



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. N°	NOME
2023.037.000075-9-PA	Carina de Souza Silva – FMS
2023.037.000280-2-PA	Gilsani Silva Berriel Malta – FMS
2023.037.000281-P-PA	Shirley Silverio da Silva – FMS
2023.099.000998-2-PA	Maria Nilza da Silva Gaspar – FMS
2023.099.001101-0-PA	Luciane Souza Carvalho – FMS
2023.099.001065-7-PA	Paulo Renato Soares Rocha – FMS
2023.099.000712-8-PA	Eliane das Graças Azevedo – FMS
2023.099.001088-3-PA	Roberto Nascimento Costa – FMS
2023.099.001097-3-PA	Rodolfo Caldas Lourenço Filho – FMS
2023.204.003454-5-PA	Fernanda Pereira Lirio
2023.204.003275-4-PA	Marineuza de Souza Mendonça
2023.204.003693-P-PA	Lucivania Coutinho Soares
2023.204.003670-3-PA	Tânia Mara Palmeira Vaz Viana
2023.204.003294-1-PA	Mayara Nalim de Oliveira
2023.204.003678-1-PA	Vania Americo Capello de Salles
2023.204.002895-1-PA	Ana Maria Barcelos Gomes
2023.204.003679-9-PA	Monique Campos Ferreira Neamen
2023.204.003668-4-PA	Priscila dos Santos Caetano de Freitas
2023.204.003665-2-PA	Rejane de Souza Silva Crisostomo
2023.204.003341-P-PA	Marlos Otoni dos Reis
2023.204.003707-P-PA	Patrícia Gomes Neiva Braga
2023.204.003710-6-PA	Janeth Siqueira Crespo
2023.204.003682-5-PA	Elaine Jardim de Oliveira
2023.204.001600-1-PA	Luciana Cordeiro Coutinho
2023.204.003669-1-PA	Lucia Helena Pereira
2023.204.003649-7-PA	Neuza Cristina Ferreira de Souza
2023.204.003711-3-PA	Alessandra Coelho Gomes Peçanha
2023.204.003572-1-PA	Paulo Roberto Barreto Guimarães
2023.204.003716-P-PA	Ciledia Velasco da Silva Viana
2023.204.003663-8-PA	Aldimeia Barreto Cruz
2023.204.003683-2-PA	Jose Amaro Ferreira Nunes
2023.204.003469-9-PA	Andre Melo de Abreu
2023.204.003658-7-PA	Nicácio Ferreira Lopes
2023.204.003535-4-PA	Carlos Eduardo Pereira Gomes Ferreira
2023.204.003674-2-PA	Laniquier Ferreira Alves Moreira da Silva
2023.204.003442-3-PA	José Maurício da Silva Costa
2023.204.003671-0-PA	Roberto Gonçalves Silva
2023.204.003660-6-PA	Rita de Cássia Lima da Silva Pinto
2023.204.003651-6-PA	Ana Carolina da Rocha Pereira Canto
2023.204.003684-P-PA	Edilma Coutinho Cardoso
2023.204.003540-5-PA	Gilson da Silva de Jesus
2023.204.002905-2-PA	Renata Ribeiro da Silva

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. N°	NOME
00004.003338.2023-88	Tania Maria Ribeiro Vianna
00004.003094.2023-33	Maria Augusta Silva Lopes
00004.002858.2023-73	Wanda Lucia Silva Porto

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. N°	NOME
2023.204.003673-5-PA	Giovanna Bueno Ramos Varela

Em 08/11/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Programa Municipal de Bolsas de Pesquisa Científica,
Tecnológica, Extensão e Empreendedorismo**

EDITAL N° 006/2023 - Programa Municipal de Apoio a Startups - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 05/10/2023.

**ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA TEC
CAMPOS INCUBADORA.**

Publica-se a retificação dos itens 3.1; 3.7.1.1; 3.7.1.2; 3.7.1.3; 9 (cronograma) e 12.1 e 12.2 do Edital N° 006/2023 – Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2023, referente ao Programa Municipal de Apoio a Startups - Processo de seleção de bolsistas empreendedores para participação do Programa de Incubação na Tec Campos Incubadora de Base Tecnológica, aumentando o número de projetos/bolsas e alterando o cronograma do Edital.

1.1 - O Programa Startup Campos poderá contemplar até **16 (dezesseis) projetos** de empreendedores com perfil inovador e tecnológico. O empreendedor proponente deverá possuir nível superior ou médio com matrícula ativa em curso superior.

3.7.

1.1.1.1 - Serão concedidas até **16 (dezesseis) bolsas individuais** pelos projetos selecionados neste Edital, que apresentarem alta capacidade de inovação e crescimento, com potencial para se transformarem em *Startups*, definidos na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme regras a seguir:

1.1.1.2 - Na fase 01 e 02 do programa a concessão das bolsas fica limitada a 1 (um) representante por até **16 (dezesseis) projetos** selecionados, pelo período de 12(doze) meses.

1.1.1.3 - Na fase 03 do programa, a concessão das bolsas fica limitada a 1 (um) representante por até **12 (doze) projetos** selecionados, pelo período de 06(seis) meses.

CRONOGRAMA RETIFICADO (item 9 do edital)

Lançamento do Edital	05/10/2023
Período de inscrição	05 a 22/10/2023
Seleção	23 a 31/10/2023
Divulgação dos resultados preliminares	10/11/2023
Recursos	11 a 12/11/2023
Divulgação dos resultados finais	17/11/2023
Assinatura do termo de outorga das bolsas	21 a 30/11/2023
Início das atividades dos projetos selecionados	01/12/2023

12.

1.1 - A lista dos selecionados para as bolsas de desenvolvimento tecnológico será divulgada no dia **17/11/2023** no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e no **Portal Pae** (<https://www.pae-seduct-campos.com/>) nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

A partir da data de divulgação, os selecionados terão o período de **21 a 30/11/2023** para entregarem na Tec Campos Incubadora de Base Tecnológica, no horário de 09h às 17h, no endereço: Avenida Alberto Lamego, 2000, anexo ao Centro de Convenções da UENF, Campos dos Goytacazes – RJ, o Termo de Outorga de Bolsa com o projeto, assinado e rubricado em todas as folhas, pelo representante do projeto. Caso não possa entregar o Termo de Outorga de Bolsa e as Declarações presencialmente, somente serão aceitos os Termos e Declarações enviadas via o endereço eletrônico, startupcampos@edu.campos.rj.gov.br, contendo assinatura de Certificado Digital.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 0071/2023
PROCESSO N° 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 013/2022

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ N° 05.047.086/0001-21
OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para a utilização de saldo remanescente na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PAE, para o ano letivo de 2023.

PRAZO ADITIVADO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Novembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula n° 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0218/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000262-7-PR

CONTRATADA: LAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 09.006.350/0001-30

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de películas de vidro para proteção dos Tablets adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.960,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após cada entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de Outubro de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO

CONTRATO Nº 0165/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000196-1-PRCONTRATADA: 3 M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ Nº 22.730.559/0001-00

OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo no quantitativo do objeto no percentual de 21,2149% (vinte e um inteiros e dois mil, cento e quarenta e nove décimos de milésimo) para aquisição de camisetas e camisas para atender aos eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2023

VALOR: R\$ 4.697,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de novembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0297/2014
PROCESSO Nº 2014.105.000059-2-PR
CONCORRÊNCIA Nº 017/2014CONTRATADA: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS
CNPJ Nº 28.955.565/0001-41

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a prorrogação do prazo contratual por um período de 06 (seis) meses, para a execução de obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade no bairro Esplanada.

PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 24/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2023.193.000157-2-PR
PARECER: 207.008/2023
LOCADORA: ANGELA MARIA DE AZEVEDO TRINDADE
CPF Nº. 855.657.847-00

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Dario Palmeira nº 49, Farol de São Thomé, nesta Cidade. Para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Limpeza, Parques e Jardins sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Outubro de 2023

SIMONE FERREIRA MUNIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos.
Mat. nº 40.425

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 006, de 26 de Outubro de 2023.

APROVA O ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 9.068, de 01 de abril de 2021, no art. 22, e no Decreto Municipal Nº 289, de 10 de agosto de 2021;

Considerando os pressupostos da Lei Federal Nº 6.938/81 e da Lei Complementar Federal Nº 140/2011;

Considerando as alterações promovidas na Resolução CONEMA Nº 092, de 24 de junho de 2021, pela Resolução CONEMA Nº 095, de 12 de maio de 2022, e publicada no DORJ em 20/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os códigos e critérios de enquadramento dos empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental municipal e outros procedimentos ambientais, conforme disposto no Anexo I e II desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução COMAMSA nº002 de 08 de dezembro de 2022 publicada no D.O.M em 21 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2023.

Claudio Francisco Correa Valadares
Presidente

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº006/2023

1 OBJETIVO

Estabelecer metodologia para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e outros procedimentos ambientais.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO e VIGÊNCIA

Esta resolução aplica-se aos requerimentos de licença e outras outorgas ambientais de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento, que seguem o enquadramento com base no porte e no potencial poluidor, e passa a vigorar a partir de sua publicação, com base na Lei Municipal nº 9.068/2021 e Decreto Municipal nº289/2021.

3 DEFINIÇÕES

TERMO / SIGLA	OBJETO
Porte	Aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade
Potencial Poluidor	Aspectos ambientais relacionados à natureza dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento
Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM	Gradação mínima do Potencial Poluidor
Critério de Enquadramento – CE	Conjunto de parâmetros elegíveis para definição do porte/ou potencial poluidor
Enquadramento de atividades	Método para definição da classe de impacto ambiental de empreendimentos e atividades de acordo com porte e potencial poluidor
Classe de impacto	Gradação conforme tabela 1 do item 7.5 desta norma, podendo variar da Classe 1A – Impacto Insignificante até a Classe 6C – Alto Impacto.
CAPP	Código de Atividade Potencialmente Poluidora

4 REFERÊNCIAS

4.1 Lei Municipal nº 9.068, de 01 de abril de 2021, que institui, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes;

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 006/2023	Data de aprovação: 26/10/2023	Data da Publicação: XX/10/2023	Revisão: 3	Página: 1 de 3
---	-------------------------------	--------------------------------	------------	----------------

4.2 Decreto Municipal nº289, de 10 de agosto de 2021, que Regulamenta a Lei Municipal nº 9.068, de 31 de maio de 2021, que institui, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes;

4.3 Resolução Conema nº 92, de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Requerente	Dar entrada no processo administrativo e cumprir todas as exigências do órgão Licenciado para obtenção da licença ambiental
Órgão Ambiental Municipal	Confirmar o enquadramento apresentado pelo requerente
Áreas técnica do Órgão Ambiental Municipal	Analisar o requerimento de licenciamento e emitir o parecer técnico conclusivo Constando, obrigatoriamente, o enquadramento final

1.1 O Porte está diretamente associado aos aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade e para determiná-lo deverão ser respondidas perguntas relacionadas às características físicas do empreendimento, por exemplo: metragem da área de produção e quantidade de funcionários envolvidos nesta atividade. Está graduado da seguinte forma, Porte: Mínimo < Pequeno < Médio < Grande

< Excepcional.

1.2 O Potencial Poluidor está associado aos aspectos ambientais relativos ao empreendimento ou atividade a ser licenciada, previstos no momento do enquadramento, por exemplo: vazão de lançamento de efluente, geração e caracterização dos resíduos, armazenamento de produtos perigosos, características da espécie a ser criada ou do cultivo, entre outros. Está graduado da seguinte forma, Potencial Poluidor: Insignificante < Baixo < Médio < Alto.

1.3 O Critério de Enquadramento reúne parâmetros sobre Porte e Potencial Poluidor (quando necessário) estando dispostos em item, subitem (em formato numérico) e opções (em formato alfabético).

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 006/2023	Data de aprovação: 26/10/2023	Data da Publicação: XX/10/2023	Revisão: 3	Página: 2 de 3
---	---	--	----------------------	-----------------------

6 ENQUADRAMENTO

6.1 O enquadramento é realizado para dimensionar a classe de impacto ambiental de determinado empreendimento ou atividade e considera a natureza da atividade, o porte e o potencial de poluição ambiental.

6.2 Para realizar o enquadramento do empreendimento ou atividade, devem ser observados o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM e o Critério de Enquadramento – CE associados, ou seja, todo Código de Atividade Potencialmente Poluidora – CAPP terá um PPIM e um CE específico.

6.3 Cabe destacar que o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM é apenas o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico.

6.4 Essa gradação mínima existe em função da natureza do empreendimento ou atividade e que determinados aspectos ambientais, como exemplo das emissões atmosféricas, não são simples de serem dimensionados no ato do enquadramento, em momento que antecede a análise técnica, quando serão apresentados os estudos ambientais. Julga-se razoável que o potencial poluidor para determinados empreendimentos ou atividades já inicie com uma gradação mais elevada.

6.5 As etapas para realizar o enquadramento deverão ser feitas da seguinte maneira:

- 1º Identificar no Anexo I desta Norma o(s) CAPP(s) do(s) empreendimento(s) e da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s);
- 2º Identificar o Potencial Poluidor Inicial Mínimo (PPIM) e o Critério de Enquadramento (CE) associados aos empreendimentos ou atividades selecionadas na etapa anterior;
- 3º Responder às perguntas no CE específico para determinação do Porte e do Potencial Poluidor (PP), quando houver perguntas sobre o PP;
- 4º Adotar o Potencial Poluidor obtido com o CE, se este for maior ou igual ao PPIM. Caso não haja perguntas sobre o Potencial Poluidor, será adotado o PPIM;

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 006/2023	Data de aprovação: 26/10/2023	Data da Publicação: XX/10/2023	Revisão: 3	Página: 3 de 4
---	---	--	----------------------	-----------------------

5º Utilizar a tabela desta norma para determinar a classe de impacto do empreendimento ou atividade com base no Porte e no Potencial Poluidor obtidos na 3ª e 4ª etapas;

6º Adotar a maior classe de impacto no caso de empreendimentos e atividades que possuam mais de um código, cujas unidades sejam licenciadas simultaneamente e codificadas separadamente.

Tabela 01 - Classificação de impacto ambiental

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A IMPACTO INSIGNIFICANTE	Classe 2A IMPACTO BAIXO	Classe 2B IMPACTO BAIXO	Classe 3A IMPACTO MÉDIO
Pequeno	Classe 1B IMPACTO INSIGNIFICANTE	Classe 2C IMPACTO BAIXO	Classe 3B IMPACTO BAIXO	Classe 4A IMPACTO MÉDIO
Médio	Classe 2D IMPACTO BAIXO	Classe 2E IMPACTO BAIXO	Classe 4B IMPACTO MÉDIO	Classe 5A IMPACTO ALTO
Grande	Classe 2F IMPACTO BAIXO	Classe 3C IMPACTO MÉDIO	Classe 5B IMPACTO ALTO	Classe 6A IMPACTO ALTO
Excepcional	Classe 3D IMPACTO BAIXO	Classe 4C IMPACTO MÉDIO	Classe 6B IMPACTO ALTO	Classe 6C IMPACTO ALTO

Anexos

- ANEXO I – CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS
- ANEXO II – CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Ato de aprovação: RESOLUÇÃO COMAMSA nº 006/2023	Data de aprovação: 26/10/2023	Data da Publicação: XX/10/2023	Revisão: 3	Página: 4 de 4
---	---	--	----------------------	-----------------------

ANEXO I - CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

GRUPO II - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
02.01.01	Culturas temporárias permanentes beneficiamento de sementes e produção de mudas	Insignificante	CE024	0111-3/01	Cultivo de Arroz
		Insignificante	CE024	0111-3/02	Cultivo de milho
		Insignificante	CE024	0111-3/03	Cultivo de trigo
		Insignificante	CE024	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE024	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
		Insignificante	CE024	0112-1/02	Cultivo de juta
		Insignificante	CE024	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0113-0/00	Cultivo de Cana-de-açúcar
		Insignificante	CE024	0114-8/00	Cultivo de fumo
		Insignificante	CE024	0115-5/00	Cultivo de soja
		Insignificante	CE024	0116-4/01	Cultivo de amendoim
		Insignificante	CE024	0116-4/02	Cultivo de girassol
		Insignificante	CE024	0116-4/03	Cultivo de mamona
		Insignificante	CE024	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
		Insignificante	CE024	0119-9/02	Cultivo de alho
		Insignificante	CE024	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
		Insignificante	CE024	0119-9/04	Cultivo de cebola
		Insignificante	CE024	0119-9/05	Cultivo de feijão
		Insignificante	CE024	0119-9/06	Cultivo de mandioca
		Insignificante	CE024	0119-9/07	Cultivo de melão
		Insignificante	CE024	0119-9/08	Cultivo de melancia
		Insignificante	CE024	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
		Insignificante	CE024	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE024	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
		Insignificante	CE024	0121-1/02	Cultivo de morango
		Insignificante	CE024	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Insignificante	CE024	0131-8/00	Cultivo de laranja
		Insignificante	CE024	0132-6/00	Cultivo de uva
		Insignificante	CE024	0133-4/01	Cultivo de açaí
		Insignificante	CE024	0133-4/02	Cultivo de banana
		Insignificante	CE024	0133-4/03	Cultivo de caju
		Insignificante	CE024	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
Insignificante	CE024	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía		
Insignificante	CE024	0133-4/06	Cultivo de guaraná		
Insignificante	CE024	0133-4/07	Cultivo de maçã		
Insignificante	CE024	0133-4/08	Cultivo de mamão		
Insignificante	CE024	0133-4/09	Cultivo de maracujá		
Insignificante	CE024	0133-4/10	Cultivo de manga		
Insignificante	CE024	0133-4/11	Cultivo de pêssego		
Insignificante	CE024	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
Insignificante	CE024	0134-2/00	Cultivo de café		
Insignificante	CE024	0135-1/00	Cultivo de cacau		
Insignificante	CE024	0139-3/01	Cultivo de chá-da-india		
Insignificante	CE024	0139-3/02	Cultivo de erva-mate		
Insignificante	CE024	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino		
Insignificante	CE024	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		
Insignificante	CE024	0139-3/05	Cultivo de dendê		
Insignificante	CE024	0139-3/06	Cultivo de seringueira		
Insignificante	CE024	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		
Insignificante	CE024	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto		
Insignificante	CE024	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto		
Insignificante	CE024	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas		

02.01.02	Projetos de silvicultura e sistemas agrossilvopastoris	Insignificante	CE026	0210-1/01	Cultivo de eucalipto
		Insignificante	CE026	0210-1/02	Cultivo de acácia -negra
		Insignificante	CE026	0210-1/03	Cultivo de pinus
		Insignificante	CE026	0210-1/04	Cultivo de teca
		Insignificante	CE026	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
		Insignificante	CE026	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
Insignificante	CE026	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas		

GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS

Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
03.01.01	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muare e outros animais de grande porte em sistema extensivo	Insignificante	CE018	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		Insignificante	CE018	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE018	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE018	0152-1/01	Criação de bufalinos
		Insignificante	CE018	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE018	0322-1/06	Criação de jacaré
03.01.02	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muare e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo	Insignificante	CE019	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		Insignificante	CE019	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE019	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE019	0152-1/01	Criação de bufalinos
		Insignificante	CE019	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE019	0152-1/03	Criação de asininos e muare
03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio	Insignificante	CE020	0153-9/01	Criação de caprinos
		Insignificante	CE020	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
03.01.04	Criação de suínos (porcos)	Insignificante	CE021	0154-7/00	Criação de suínos
03.01.05	Avicultura (criação de aves)	Insignificante	CE022	0155-5/01	Criação de frangos para corte
		Insignificante	CE022	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
		Insignificante	CE022	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
		Insignificante	CE022	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
		Insignificante	CE022	0155-5/05	Produção de ovos
03.01.06	Apicultura e meliponicultura	Insignificante	CE023	0159-8/01	Apicultura
03.01.07	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte	Insignificante	CE017	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
03.01.08	Sericicultura (criação de bichos-da-seda)	Insignificante	CE082	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
04.01.03	Britamento de pedras	Baixo	CE002	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)	Insignificante	CE001	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc	Baixo	CE002	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
		Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários	Baixo	CE002	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barrocozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente

04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões, ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas vitrificadas ou não, e outros artigos de grés e de material cerâmico	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc	Insignificante	CE004	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
04.01.13	Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística	Médio	CE003	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
04.01.14	Fabricação de refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos	Insignificante	CE004	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários.
04.01.17	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões	Baixo	CE002	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
		Baixo	CE002	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
		Baixo	CE002	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
		Baixo	CE002	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
04.01.18	Fabricação de artefatos de mármore, granito e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas,	Baixo	CE002	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.19	Preparação de concreto, argamassa e reboco	Baixo	CE002	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
04.01.20	Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, fiorões, imagens, estatuetas e outros ornatos de gesso e estuque	Insignificante	CE001	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
04.01.22	Fabricação artesanal de vasilhames e estruturas de vidro	Baixo	CE002	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
Baixo		CE002	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	
04.01.23	Fabricação de artigos de vidro refratário	Médio	CE003	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
		Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.24	Fabricação de espelhos	Baixo	CE002	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.25	Fabricação de lâ (fibra) de vidro	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.26	Fabricação de artefatos de lâ (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço de estrutura	Médio	CE003	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
04.01.28	Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.29	Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.30	Beneficiamento e preparação de talco ou estearita	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.31	Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados
04.01.33	Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais)	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.34	Beneficiamento e preparação de caulim	Médio	CE003	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente

04.01.35	Fabricação de artigos de grafita lubrificantes, cadinhos, etc	Baixo	CE002	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
04.01.36	Fabricação de materiais abrasivos - lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes	Baixo	CE002	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
04.01.37	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Insignificante	CE001	3211-6/01	Lapidação de gemas
04.01.38	Fabricação de giz escolar	Baixo	CE002	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

GRUPO V - SIDERÚRGICA E METALÚRGICA

Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
05.01.03	Fabricação de artefatos de serralheria artística	Insignificante	CE001	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
05.01.05	Fabricação de estruturas metálicas, torres e andaimes tubulares e semelhantes	Baixo	CE002	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
		Baixo	CE002	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
05.01.15	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos a partir de processos mecânicos (prensa, usinagem, corte, calandras, entre outros)	Baixo	CE002	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
		Baixo	CE002	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
		Baixo	CE002	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
05.01.20	Produção de lâ de aço (esponjado aço) e de palha de aço	Baixo	CE002	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		Baixo	CE002	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal

06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
		Baixo	CE002	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Baixo	CE002	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
		Baixo	CE002	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
		Baixo	CE002	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
		Baixo	CE002	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
		Baixo	CE002	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
		Baixo	CE002	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
		Baixo	CE002	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
		Baixo	CE002	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
		Baixo	CE002	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
		Baixo	CE002	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
Baixo	CE002	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		
Baixo	CE002	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		
Baixo	CE002	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		

06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
		Baixo	CE002	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
		Baixo	CE002	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Baixo	CE002	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2852-06/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
		Baixo	CE002	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
Baixo	CE002	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		

06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos	Baixo	CE002	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
		Baixo	CE002	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
		Baixo	CE002	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
		Baixo	CE002	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
		Baixo	CE002	4292-8/02	Obras de montagem industrial
		Baixo	CE002	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

GRUPO VII - MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
07.01.01	Fabricação de fitas e discos magnéticos virgens	Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
07.01.02	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações	Insignificante	CE001	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

GRUPO VIII - MATERIAL DE TRANSPORTE					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação

08.01.02	Construção de vagões para veículos ferroviários	Baixo	CE002	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		Baixo	CE002	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
08.02.01	Reparação e manutenção de caldeiras geradoras de vapor	Baixo	CE002	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
08.02.02	Reparação de veículos ferroviários, inclusive caldeiras e motores	Baixo	CE002	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
08.02.03	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	Insignificante	CE001	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
08.02.04	Recuperação de acumuladores e baterias de veículos automotores	Insignificante	CE001	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
08.02.06	Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores	Insignificante	CE001	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
		Insignificante	CE001	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
		Insignificante	CE001	4543-9/00	Manutenção e reparação de motonetas
08.02.07	Lantemagem e pintura de veículos automotores	Baixo	CE002	4520-0/02	Serviços de lantemagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
GRUPO IX - MADEIRA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
09.01.01	Produção de madeira bruta desdobrada (pranchas, pranchões, tábuas, barros, caibros, vigas, sarrafos, tacos e parquet para assoalho, tábuas para forro e assoalho, aplinaados para caixas, engradados e semelhantes) e de madeira resserada	Baixo	CE002	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
		Baixo	CE002	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
		Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
09.01.02	Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada	Baixo	CE002	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
09.01.03	Fabricação de estruturas de madeira e de vigamentos para construção	Baixo	CE002	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
		Baixo	CE002	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
09.01.04	Fabricação e montagem de artefatos de madeira	Insignificante	CE001	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
		Insignificante	CE001	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
		Insignificante	CE001	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
		Insignificante	CE001	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
		Insignificante	CE001	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
09.01.05	Fabricação de artefatos diversos de bambu, vime, junco ou palha.	Insignificante	CE001	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
		Insignificante	CE001	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
09.01.08	Beneficiamento de madeira (tratamento químico)	Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
GRUPO X - MOBILIÁRIO					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
10.01.01	Fabricação de colchões e travesseiros, a partir de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria	Insignificante	CE001	3104-7/00	Fabricação de colchões

10.01.02	Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e operações similares)	Baixo	CE002	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
		Baixo	CE002	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		Baixo	CE002	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
		Baixo	CE002	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato

GRUPO XI - PAPEL E PAPELÃO					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
11.01.03	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel
		Baixo	CE002	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
11.01.05	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive celofane	Insignificante	CE001	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
		Insignificante	CE001	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
		Insignificante	CE001	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
		Insignificante	CE001	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
11.01.06	Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou plastificado, inclusive litografado	Insignificante	CE001	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
11.01.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante	Baixo	CE002	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

GRUPO XII - BORRACHA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
12.01.04	Recondicionamento e recauchulagem de pneumático	Baixo	CE002	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
12.01.05	Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.)	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
12.01.06	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos	Baixo	CE002	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
12.01.07	Fabricação de espuma de borracha	Baixo	CE002	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
12.01.08	Fabricação de artefatos diversos a partir de borracha e espuma de borracha	Insignificante	CE001	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

GRUPO XIII - COURO, PELES E PRODUTOS SIMILARES					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
13.01.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, equino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídios, répteis, peixes e outros animais aquáticos	Médio	CE003	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro.
		Baixo	CE002	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		Baixo	CE002	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		Baixo	CE002	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
		Baixo	CE002	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
13.01.03	Fabricação de artigos de couro e pele	Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados de qualquer material
		Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados de qualquer material
		Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados de qualquer material
		Baixo	CE002	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados de qualquer material

GRUPO XVII - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
17.01.02	Fabricação de artigos e peças de material plástico (cordoalha, fita rafia, entre outros)	Baixo	CE002	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
		Baixo	CE002	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
		Baixo	CE002	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
		Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
17.01.03	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas	Baixo	CE002	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
17.01.04	Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico	Baixo	CE002	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
17.01.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material, exceto com fibra de vidro	Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
17.01.07	Produção de grânulos de plástico reciclado	Baixo	CE002	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos

GRUPO XVIII - TÊXTIL					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
18.01.03	Recuperação de resíduos têxteis	Insignificante	CE089	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Insignificante	CE089	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
18.01.04	Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		Baixo	CE002	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Baixo	CE002	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
		Baixo	CE002	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Baixo	CE002	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
18.01.05	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	Baixo	CE002	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar

18.01.06	Confeção de produtos de tricotagem	Insignificante	CE001	1421-5/00	Fabricação de meias
		Insignificante	CE001	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.01.07	Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.	Baixo	CE002	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
		Baixo	CE002	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		Baixo	CE002	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
		Baixo	CE002	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
		Baixo	CE002	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
Baixo	CE002	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		

GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação

19.01.01	Confeção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Insignificante	CE001	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1411-8/02	Fação de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		Insignificante	CE001	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
		Insignificante	CE001	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1413-4/03	Fação de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		Insignificante	CE001	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		Insignificante	CE001	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
		Insignificante	CE001	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Insignificante	CE001	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	Código CNAE	Denominação
20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal	Insignificante	CE001	1061-9/01	Beneficiamento de arroz
		Insignificante	CE001	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
		Insignificante	CE001	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
		Insignificante	CE001	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque
		Insignificante	CE001	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
20.01.04	Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.	Baixo	CE002	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Baixo	CE002	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
20.01.05	Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel	Baixo	CE002	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
		Baixo	CE002	1081-3/01	Beneficiamento de café
		Baixo	CE002	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta	Baixo	CE002	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
		Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal	Baixo	CE002	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
		Baixo	CE002	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
20.01.12	Fabricação de fermentos e leveduras	Baixo	CE002	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
20.01.13	Fabricação de gelo	Baixo	CE002	1099-6/04	Fabricação de gelo comum

20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar	Baixo	CE002	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
		Baixo	CE002	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes)	Baixo	CE002	1052-0/00	Fabricação de laticínios
20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó	Baixo	CE002	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
		Baixo	CE002	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
		Baixo	CE002	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
20.01.17	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Baixo	CE002	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais

20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.	Insignificante	CE001	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados	Baixo	CE002	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/01	Fabricação de vinagres
20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes	Baixo	CE002	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos	Baixo	CE002	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação	Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (batatas, palhas, snacks, aperitivos, entre outros)	Baixo	CE002	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20.01.27	Preparação do leite resfriamento, pasteurização ou homogeneização, re-hidratação, etc	Baixo	CE002	1051-1/00	Preparação do leite
20.01.28	Preparação do pescado, inclusive em conservas	Baixo	CE002	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
		Baixo	CE002	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
20.01.29	Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.)	Baixo	CE002	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes	Insignificante	CE001	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
		Insignificante	CE001	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
		Insignificante	CE001	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau	Baixo	CE002	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação	Insignificante	CE001	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
20.01.33	Refino de óleos vegetais	Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
		Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
		Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
20.01.34	Refino e moagem de açúcar	Baixo	CE002	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
		Baixo	CE002	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal	Médio	CE003	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Médio	CE003	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

GRUPO XXI – BEBIDAS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial	Insignificante	CE002	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)	Insignificante	CE001	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados	Insignificante	CE001	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
		Insignificante	CE001	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		Insignificante	CE001	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
		Insignificante	CE001	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
21.01.08	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
21.01.09	Fabricação de sais artificiais para águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas

GRUPO XXIII - EDITORIAL E GRÁFICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão	Insignificante	CE001	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
		Insignificante	CE001	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
		Insignificante	CE001	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		Insignificante	CE001	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		Insignificante	CE001	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
		Médio	CE003	1811-3/01	Impressão de jornais
23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais com sistema de secagem	Médio	CE003	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		Médio	CE003	1812-1/00	Impressão de material de segurança
		Médio	CE003	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
23.01.03	Pautação, encadernação, duragem, plastificação e execução de trabalhos similares	Insignificante	CE001	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
		Baixo	CE002	1821-1/00	Serviços de pré-impressão

GRUPO XXIV - DIVERSOS						GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL					
Código	Atividades	PPIM	Crterios	CódigoCNAE	Denominação	Código	Atividades	PPIM	Crterios	CódigoCNAE	Denominação
24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fíbri algodão	25.01.01	Acondicionamento e/ou estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) de outros minerais não metálicos	Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
		Baixo	CE002	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	25.01.02	Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas	Insignificante	CE001	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
		Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos eletrônicos e utensílios para médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório						
		Baixo	CE002	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	25.01.03	Envasamento e acondicionamento de produtos químicos - exceto gases, combustíveis e lubrificantes	Baixo	CE002	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia						
Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	25.01.04	Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant		
24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes	Baixo	CE002	2099-1/01	Fabricação de chapas, papéis e outros materiais para produtos químicos para fotografia	25.01.06	Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	Insignificante	CE001	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	25.01.08	Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados	Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias	Baixo	CE002	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artigos semelhantes	25.01.09	Estocagem de minerais metálicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes	Insignificante	CE001	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis, vassouras	25.01.11	Estocagem de óleos minerais e vegetais	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, rios, varas, linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.	Baixo	CE002	3230-2/00	Fabricação de artefatos para caça e esporte	25.01.12	Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos, supermercados com área de estoque)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pelos, pluma, chifres, garras, perucas, cordões, cabos, cordéis, barbantes, etc.)	Insignificante	CE001	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	25.01.13	Estocagem de produtos não perigosos	Insignificante	CE001	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
24.01.08	Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras, cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras	Baixo	CE002	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório						
24.01.09	Fabricação de fitas para impressoras de qualquer material para máquinas	Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias magnéticas e ópticas	25.01.15	Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, e explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
24.01.10	Fabricação de papel carbono e estêncil	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel	25.01.16	Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria	Insignificante	CE001	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
						25.01.19	Envasamento de óleos lubrificantes e combustíveis	Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
						25.01.20	Estocagem de gasolina, álcool carburante, óleo combustível e óleo diesel terrestre	Baixo	CE091	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
						25.01.21	Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo Fracionado (GLP)	Insignificante	CE093	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
						25.01.23	Estocagem de graxas e outros derivados do refino de petróleo	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
						25.01.24	Estocagem de óleos lubrificantes	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
						25.02.01	Decoração, lapidação, gravação e s e l h a ç ã o, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Insignificante	CE001	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

25.02.03	Produção de água tratada para fins industriais	Insignificante	CE087	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
25.02.08	Recuperação de sucatas e materiais em geral	Insignificante	CE094	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
		Insignificante	CE094	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		Insignificante	CE094	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		Insignificante	CE094	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE094	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
		Insignificante	CE094	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
25.02.09	Serviços de galvanotécnica (cobragem, cromagem, doração, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltagem e serviços afins)	Médio	CE003	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
		Insignificante	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
25.02.10	Sistema de tratamento de água ou efluentes	Insignificante	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
25.03.01	Estocagem de resíduos	Insignificante	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Insignificante	CE046	5211-7/01	Tratamento e disposição de resíduos perigosos

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos	Médio	CE007	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Médio	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Médio	CE007	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Insignificante	CE007	4313-4/00	Obras de terraplenagem
		Insignificante	CE007	4391-6/00	Obras de fundações
		Insignificante	CE007	4399-1/03	Obras de alvenaria
		Insignificante	CE007	4120-4/00	Construção de edifícios
26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis	Médio	CE006	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes	Insignificante	CE006	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas

26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos	Médio	CE007	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
		Médio	CE007	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto	Insignificante	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		Insignificante	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE007	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios

26.02.08	Implantação de loteamento industrial	Baixo	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		Baixo	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Baixo	CE007	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
26.02.11	Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte	Insignificante	CE078	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
26.03.01	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água	Insignificante	CE005	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.03.03	Demolição de estruturas inclusive pelo método de implosão	Baixo	CE005	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
26.05.02	Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento	Médio	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Médio	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.05.03	Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, dentro ou fora dos limites da faixa de domínio	Insignificante	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.05.17	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais não pavimentadas	Insignificante	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
26.05.18	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais pavimentadas	Baixo	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Baixo	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Baixo	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Baixo	CE011	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
26.05.19	Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças	Insignificante	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Insignificante	CE011	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

26.07.01	Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem)	Insignificante	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.07.02	Reparação de sistemas de drenagem pluvial	Insignificante	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
28.01.02	Sistema de abastecimento de água potável (implantação, ampliação ou operação)	Insignificante	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
		Insignificante	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
28.01.03	Reparação ou reforma de sistemas de abastecimento de água	Insignificante	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
28.02.01	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)	Insignificante	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
		Insignificante	CE035	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto

28.02.03	Reparo ou reforma de sistemas de tratamento de esgoto sanitário	Insignificante	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
28.03.01	Cemitério horizontal ou vertical	Baixo	CE033	9603-3/03	Serviços de sepultamento
		Baixo	CE033	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
28.04.02	Usinas de triagem de resíduos	Insignificante	CE042	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
		Insignificante	CE042	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		Insignificante	CE042	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		Insignificante	CE042	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
28.04.03	Usinas de compostagem	Insignificante	CE041	3839-4/01	Usinas de compostagem
28.04.07	Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos - ETR	Baixo	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Baixo	CE042	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
28.06.01	Grupo de geradores de energia elétrica	Baixo	CE090	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.02	Implantação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Baixo	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.04	Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.06	Operação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.08	Operação de fonte solar para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica

28.06.10	Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de baixa, média e alta tensões	Insignificante	CE080	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
		Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
28.06.11	Reforma de linha de distribuição de energia elétrica	Insignificante	CE080	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
28.06.12	Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica de altas tensões	Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
28.06.15	Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica	Baixo	CE083	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
		Baixo	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
28.06.16	Implantação e operação de subestação de manobra e transição de linha de distribuição	Insignificante	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
28.06.17	Instalação de redes	Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
		Insignificante	CE080	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
28.06.18	Instalação de antenas	Insignificante	CE007	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações

GRUPO XXIX - TRANSPORTE					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
29.02.06	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	Médio	CE028	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
29.02.07	Transporte rodoviário de resíduos não perigosos	Baixo	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
29.02.08	Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa	Insignificante	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
29.02.10	Transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 333kg por veículo	Insignificante	CE028	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos

GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
30.01.01	Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B e C	Insignificante	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
30.01.02	Aterro de resíduos da construção civil (RCC) - Classe A	Baixo	CE060	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
30.01.03	Usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Baixo	CE066	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		Baixo	CE066	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

30.02.01	Lavanderias em geral e tinturarias, inclusive com limpeza a seco	Insignificante	CE015	9601-7/01	Lavanderias
		Insignificante	CE015	9601-7/02	Tinturarias
		Insignificante	CE015	9601-7/03	Toalheiros
30.02.02	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises	Insignificante	CE015	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
		Insignificante	CE015	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
		Insignificante	CE015	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
		Insignificante	CE015	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
		Insignificante	CE015	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
		Insignificante	CE015	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
30.02.03	Laboratórios fotográficos revelação de filmes	Insignificante	CE015	8640-2/02	Laboratórios clínicos
		Insignificante	CE015	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
30.03.01	Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos	Baixo	CE050	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e para outros usos
		Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
30.03.03	Abastecimento de combustíveis em postos náuticos	Médio	CE050	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e para outros usos
		Médio	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e para outros usos
30.03.04	Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície ou elevado	Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
30.03.05	Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento	Baixo	CE050	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		Baixo	CE050	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Critério de Enquadramento CE001

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 500 0
- b) Acima de 500 até 2.000 1
- c) Acima de 2.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 até 40.000 3
- e) Acima de 40.000 4

1.2 - Empregados Pontos

- a) Até 10 0
- b) Acima de 10 até 100 1
- c) Acima de 100 até 500 2
- d) Acima de 500 até 2.000 3
- e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

1.1 - Armazenamento de produtos perigosos Classificação

- a) Não há Insignificante
- b) Há em quantidade menor que a massa mínima de

Referência do produto perigoso (NOI-INEA-07) Baixo
C) Há em quantidade maior que a massa mínima de
Referenciado produto perigoso (NOI-INEA-07) Médio

1.2 - Tipos de resíduos gerados Classificação

- a) Somente resíduos não perigosos Insignificante
- b) Resíduos perigosos Baixo

1.3 - Vazão média de lançamento total de efluentes Classificação líquidos da unidade (m³/dia)

- a) Até 3,5 Insignificante
- b) Acima de 3,5 até 50 Baixo
- c) Acima de 50 até 500 Médio
- d) Acima de 500 Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna de empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial

Critério de Enquadramento CE002

1- Porte

1.1- Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 500 0
- b) Acima de 500 até 2.000 1
- c) Acima de 2.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 até 40.000 3
- e) Acima de 40.000 4

1.2 - Empregados Pontos

- a) Até 10 0
- b) Acima de 10 até 100 1
- c) Acima de 100 até 500 2
- d) Acima de 500 até 2.000 3
- e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2- Potencial Poluidor

2.1- Armazenamento de produtos perigosos Classificação

- a) Não há Insignificante
- b) Há em quantidade menor que a massa mínima de

Referência do produto perigoso (NOI-INEA-07) Baixo

C) Há em quantidade maior que a massa mínima de
Referência do produto perigoso (NOI-INEA-07) Médio

1.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes Classificação líquidos da unidade (m³/dia)

- a) Até 3,5 Insignificante
- b) Acima de 3,5 até 50 Baixo
- c) Acima de 50 até 500 Médio
- d) Acima de 500 Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna de empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial

Critério de Enquadramento CE003

1- Porte

1.1- Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 500 0
- b) Acima de 500 até 2.000 1
- c) Acima de 2.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 até 40.000 3
- e) Acima de 40.000 4

1.3 - Empregados Pontos

- a) Até 10 0
- b) Acima de 10 até 100 1
- c) Acima de 100 até 500 2
- d) Acima de 500 até 2.000 3
- e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2- Potencial Poluidor

2.1- Vazão média de lançamento total de efluentes Classificação líquidos da unidade (m³/dia)

- a) Até 3,5
- b) Acima de 3,5 até 50 Baixo
- c) Acima de 50 até 500 Médio
- d) Acima de 500 Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna de empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial

Critério de Enquadramento CE004

1- Porte

1.1- Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 500 0
- b) Acima de 500 até 2.000 1
- c) Acima de 2.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 até 40.000 3
- e) Acima de 40.000 4

1.4 - Empregados Pontos

- a) Até 10 0
- b) Acima de 10 até 100 1
- c) Acima de 100 até 500 2
- d) Acima de 500 até 2.000 3
- e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2- Potencial Poluidor

2.1- Vazão média de lançamento total de efluentes Classificação líquidos da unidade (m³/dia)

- a) Até 3,5 Insignificante
- b) Acima de 3,5 até 50 Baixo

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna de empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial

Critério de Enquadramento CE005

1 - Porte

1.1 - Extensão da área de intervenção (m²) Pontos

- a) Até 200 0
- b) Acima de 200 até 1.000 1
- c) Acima de 1.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 3

1.2 - Volume de corte e aterro (m³) Pontos

- a) Até 5.000 0
- b) Acima de 5.000 até 30.000 1
- c) Acima de 30.000 até 100.000 2
- d) Acima de 100.000 3

Tabela de pontuação (média) Classificação

- 0 Mínimo
- 0,5 ou 1 Pequeno
- 1,5 ou 2 Médio
- 2,5 ou 3 Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Corte de material Classificação

- a) Não Insignificante
- b) Sim Baixo

Critério de Enquadramento CE006

1 - Porte

1.1 - Extensão linear (m) Pontos

- a) Até 100 0
- b) Acima de 100 até 1.000 1
- c) Acima de 1.000 até 5.000 2
- d) Acima de 5.000 3

1.2 - Volume de corte e aterro (m³) Pontos

- a) Até 5.000 0
- b) Acima de 5.000 até 30.000 1
- c) Acima de 30.000 até 100.000 2
- d) Acima de 100.000 3

Tabela de pontuação (média) Classificação

- 0 Mínimo
- 0,5 ou 1 Pequeno
- 1,5 ou 2 Médio
- 2,5 ou 3 Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Corte de material Classificação

- a) Não Insignificante
- b) Sim Baixo

Critério de Enquadramento CE007

1 - Porte	Pontos
1.1 - Área total (m²)	
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3

OBS: Para áreas superiores a 500.000m² dependerá de EIA/RIMA devendo o licenciamento ser realizado Pelo órgão ambiental estadual.

1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4

1.3 - Excedente de corte (m³)	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 5.000	3
c) Acima de 5.000 até 20.000	5
d) Acima de 20.000 até 50.000	7
e) Acima de 50.000	9

Tabela de pontuação (média) Classificação

- 0 até 0,5 Mínimo
- Acima de 0,5 até 1,0 Pequeno
- Acima de 1,0 e inferior a 2,5 Médio
- Igual ou maior que 2,5 e inferior a 4,0 Grande
- Igual ou maior que 4,0 Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Canteiro de obras Classificação

- a) Não Insignificante
- Sim Baixo

OBS: Considerar como canteiro de obras, as instalações sanitarias, areas destinadas e guarda de materias e quipamentos,area de gerenciamento dos residos solidos e do abastecimento de máqunas e equipamentos

2.1 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário Classificação

- a) Tratamento secundário ou terciário Insignificante
- b) Rede pública dotada de tratamento ou tratamento
- c) Baixo primário

2.1 - Corte e aterro para nivelamento de greide Classificação

- a) Não Insignificante
- b) Sim Baixo

2.2 - Fonte de abastecimento de água Classificação

- a) Rede pública ou particular Insignificante
- b) Água superficial (rios,lagos e lagoas)ou subterrânea (poço) Baixo

Critério de Enquadramento CE011

1 - Porte

1.1 - Extensão linear (km) Classificação

- a) Até 5 Mínimo
- b) Acima de 5 até 10 Pequeno
- c) Acima de 10 até 50 Médio
- d) Acima de 50 até 100 Grande
- e) Acima de 100 Excepcional

Critério de Enquadramento CE015

1 - Porte

1.1 - Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 500 0
- b) Acima de 500 até 2.000 1
- c) Acima de 2.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 até 40.000 3
- e) Acima de 40.000 4

1.2 - Empregados Pontos

- a) Até 5 0
- b) Acima de 5 até 20 1
- c) Acima de 20 até 50 2
- d) Acima de 50 até 200 3
- e) Acima de 200 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

- 0 Mínimo
- 0,5 ou 1 Pequeno
- 1,5 ou 2 Médio
- 2,5 a 3,5 Grande
- 4 Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Geração de resíduos perigosos

Conforme classificação da

NBR-10.004 da ABNT

Classificação

- a) Não Insignificante
- b) Sim Baixo

2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia) Classificação

- a) Até 3,5 Insignificante
- b) Acima de 3,5 até 50 Baixo
- c) Acima de 50 até 500 Médio
- d) Acima de 500 Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando estiver à rede Coletora de esgoto sanitária para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE017

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças Classificação

- a) Até 100 Mínimo
- b) Acima de 100 até 200 Pequeno
- c) Acima de 200 até 500 Médio
- d) Acima de 500 Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação Pontos

- a) Extensivo 1
- b) Semi-intensivo 2
- c) Intensivo 3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos Pontos

- a) Sim 0
- b) Não 2

Tabela de pontuação (soma) Classificação

até 2 Insignificante
3 a 5 Baixo

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE018	
1 - Porte	
1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
2 - Potencial Poluidor	
2.1 - Densidade Populacional (U.A./ha)	Pontos
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	4
d) Acima de 50 até 100	7
e) Acima de 100	8
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Insignificante
De 4 a 6	Baixo
Acima de 6	Médio

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE019

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças Classificação

- a) Até 20 Mínimo
- b) Acima de 20 até 50 Pequeno
- c) Acima de 50 até 100 Médio
- d) Acima de 100 Grande

2 - Potencial poluidor

2.1 - Sistema de criação Pontos

- a) Semi-intensivo 1
- b) Intensivo 2

2.2 - Reaproveitamento de resíduos Pontos

- a) Sim 0
- b) Não 2

Tabela de pontuação (soma) Classificação

0 ou 1 Insignificante
2 a 4 Baixo

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE020

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças Classificação

- a) Até 100 Mínimo
- b) Acima de 100 até 200 Pequeno
- c) Acima de 200 até 500 Médio
- d) Acima de 500 Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Sistema de criação Pontos

- a) Extensivo 1
- b) Semi-intensivo 2
- c) Intensivo 3

2.2 - Reaproveitamento de resíduos Pontos

- a) Sim 0
- b) Não 2

Tabela de pontuação (soma) Classificação

Até 2 Insignificante
Acima de 2 Baixo

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE021

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200	Grande
2 - Potencial Poluidor	
2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
2.3 - Tratamento de dejetos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	6
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Desprezível
De 3 a 5	Baixo
Acima de 5	Médio

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE022

1 - Porte

1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 12.000	Mínimo
b) Acima de 12.000 até 36.000	Pequeno
c) Acima de 36.000 até 60.000	Médio
d) Acima de 60.000	Grande
2 - Potencial Poluidor	
2.1 - Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
2.3 - Sistema de controle de gases e odores	Pontos
a) Sim	0
b) Não	1
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 4	Baixo
Acima de 4	Médio

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE023

1 - Porte

1.1 - Quantidade de colméias Classificação

- a) Até 50 Pequeno
- b) Acima de 50 até 200 Médio
- c) Acima de 200 Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie Classificação

- a) Nativa Desprezível
- b) Exótica Baixo

OBS:Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE024

1 - Porte

1.1 - Área (ha) Classificação

- a) Até 30 Mínimo
- b) Acima de 30 até 100 Pequeno
- c) Acima de 100 até 200 Médio

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Adubação Pontos

- a) Sem adubação 0
- b) Orgânica 1
- c) Química 3
- d) 0

2.2 - Irrigação Pontos

- a) Sem irrigação 0
- b) Localizada 1
- c) Aspersão 4
- d) Inundação 6

2.3 - Reaproveitamento de resíduos Pontos

- a) Sim 0
- b) Não 2

2.4 - Uso de agrotóxicos Pontos

- a) Sem uso 0
- b) Classe Ambiental IV 2
- c) Classe Ambiental III 3
- d) Classe Ambiental II 4
- e) Classe Ambiental I 6

Tabela de pontuação (soma) Classificação

- Até 5 Insignificante
- De 5 a 10 Baixo
- Acima de 10 Médio

OBS: Áreas acima de 200 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE026

1 - Porte

1.1 - Área (ha) Classificação

- a) até 50 ha Pequeno
- b) acima de 50 até 200 ha Médio
- c) até 400 ha Grande

OBS: Áreas acima de 400 ha ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE028

1.1 Quantidade de veículos com força motriz Pontos

- a) Até 5 1
- b) Acima de 5 até 15 3
- c) Acima de 15 até 50 5
- d) Acima de 50 7

1.2 - Estado físico da carga Pontos

- a) Sólido 1
- b) Líquido 2
- c) 0

1.3 - Forma de acondicionamento Pontos

- a) Fracionado 1
- b) Granel 2

Tabela de pontuação (soma) Classificação

- Até 3 Mínimo
- De 4 a 6 Pequeno
- De 7 a 9 Médio
- De 10 a 11 Grande

Critério de Enquadramento CE032A

1 - Porte

1.1 - Potência instalada (MW) Classificação

- a) até 5 Mínimo
- b) igual ou superior a 5 e inferior a 10 Pequeno
- c) igual ou superior a 10 e inferior a 50 Médio
- d) igual ou superior a 50 e inferior a 200 Grande
- e) igual ou superior a 200 Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Área de intervenção (hectare) Classificação

- a) até 5 Insignificante
- b) igual ou maior que 5 e menor que 15 Baixo
- c) igual ou maior que 15 e menor que 30 Médio
- d) igual ou maior que 30 Alto

2.2 - Haverá supressão de vegetação? (Aplicável apenas na fase de implantação)

Classificação

- a) Não Insignificante
- b) Sim, apenas vegetação exótica Baixo
- c) Sim, inclusive vegetação nativa. Médio
- d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP dUnidade de Conservação Alto

2.3 - Haverá movimentação de solo ? (Aplicável apenas na fase de implantação)

Classificação

- a) Não Insignificante
- Sim Baixo

2.4 - Ocupa espelho d'água ? Classificação

- a) Não Insignificante
- b) Sim Médio

OBS: Para usinas eólicas offshore a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015.

Critério de Enquadramento CE033

1 - Porte

1.1 - Área (ha) (aplicável apenas para cemitério horizontal) Classificação

- a) Até 10 Pequeno
- b) Acima de 10 até 30 Médio
- c) Acima de 30 até 50 Grande
- d) Acima de 50 Excepcional

1.2 - Área (m²) (aplicável apenas para cemitério vertical) Classificação

- a) Até 2.000 Mínimo
- b) Acima de 2.000 até 20.000 Pequeno
- c) Acima de 20.000 até 100.000 Médio
- d) Acima de 100.000 até 500.000 Grande
- e) Acima 500.000 Excepcional

1 - Potencial Poluidor

1.1 Disposição de Sepulturas Classificação

- a) Vertical Baixo
- b) Horizontal ou ambos Médio

Critério de Enquadramento CE034

1 - Porte

1.1 - Capacidade da estação de tratamento (L/s) Classificação

- a) Até 15 Mínimo
- b) Acima de 15 até 200 Pequeno
- c) Acima de 200 até 500 Médio
- d) Acima de 500 até 1000 Grande
- e) Acima de 1000 Excepcional

1.2 - Extensão da rede e adutoras (km) Classificação

- a) Até 15 Mínimo
- b) Acima de 15, até 75 Pequeno
- c) Acima de 75, até 300 Médio
- d) Acima de 300, até 900 Grande
- e) Acima de 900 Excepcional

2 - Potencial Poluidor (não aplicável paramanutenções ou reformas)

2.1 - Captação Classificação

- a) Não se aplica Insignificante
- b) Poço freático ou captação de água superficial sem barragem/captação flutuante
- c) Poço profundo ou captação de água superficial com barragem de nível
- d) Captação de água superficial com barragem de regularização

- Insignificante
- Médio
- Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³) Classificação

- a) Até 5.000 Insignificante
- b) Acima de 5.000 até 50.000 Baixo
- c) Acima de 50.000, até 100.000 Médio
- d) Acima de 100.000 Alto

2.3 Tipo de tratamento Classificação

- a) Não se aplica Insignificante
- b) Desinfecção simples Insignificante
- c) Desinfecção com remoção de metais Baixo
- d) Somente filtração com desinfecção Médio
- e) Tratamento completo Alto

Critério de Enquadramento CE035

1 - Porte

1.1 - Extensão da rede (km) Pontos

- a) Não se aplica 0
- b) Até 15 1
- c) Acima de 15 até 75 2
- d) Acima de 75 até 300 3
- e) Acima de 300 até 900 4
- f) Acima de 900 5

1.2 - Número de elevatórias Pontos

- a) Não se aplica 0
- b) Até 3 1
- c) Acima de 3 até 10 3
- d) Acima de 10 5

1.3 - Vazão de tratamento (L/s) Pontos

- a) Não se aplica 0
- b) Até 15 1
- c) Acima de 15 até 200 2
- d) Acima de 200 até 500 3
- e) Acima de 500 5

Tabela de pontuação (soma) Classificação

Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 12	Grande
Acima de 12	Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Corpo receptor de unidade de tratamento (aplicável nas fases de concepção e de operação, não aplicável para reparos ou reformas)

Classificação

- a) Não se aplica Insignificante
- b) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial, rios e córregos ou oceano (emissários submarino)

Médio

- c) Baía, lagos e lagoas Alto

2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³) Classificação

- a) Até 5.000 Insignificante
- b) Acima de 5.000 até 50.000 Baixo
- c) Acima de 50.000 até 100.000 Médio
- d) Acima de 100.000 Alto

2.3 - Tipo de tratamento (aplicável apenas na fase de operação) Classificação

- a) Não se aplica Insignificante
- b) Terciário Insignificante
- c) Secundário Baixo
- d) Primário, exceto fossa/filtro Médio
- e) Fossa/filtro Baixo

Critério de Enquadramento CE041

1 - Porte

1.1 - Quantidade a ser tratada (t/dia) Classificação

- a) Até 5 Mínimo
- b) Acima de 5 até 20 Pequeno
- c) Acima de 20 até 50 Médio
- d) Acima de 50 até 100 Grande
- e) Acima de 100 Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Quanto à composição do resíduo Classificação

- a) Com separação na fonte geradora Insignificante
- b) Sem separação na fonte geradora Baixo

2.2 - Impermeabilização da área de produção Classificação

- a) Sim Insignificante
- b) Não Baixo

Critério de Enquadramento CE042

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia) Classificação

- a) Até 100 Mínimo
- b) Acima de 100 até 500 Pequeno
- c) Acima de 500 até 1500 Médio
- d) Acima de 1500 até 2500 Grande
- e) Acima de 2500 Excepcional

Critério de Enquadramento CE046

1 - Porte

1.1 - Capacidade de armazenamento (t/mês) Classificação

- a) Até 2.500 Mínimo
- b) Acima de 2.500 até 10.000 Pequeno
- c) Acima de 10.000 até 50.000 Médio
- d) Acima de 50.000 até 100.000 Grande
- e) Acima de 100.000 Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Distância das margens de corpos hídricos (m) Classificação

- a) Acima de 200 Insignificante
- b) Entre 50 e 200 Baixo
- c) Entre 30 e 49 Médio

- d) Abaixo de 30 Alto

2.2 - Tipo de empreendimento Classificação

- a) Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004 Baixo
- b) Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004 Médio

Critério de Enquadramento CE050

1 - Porte (não aplicável para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

1.1 - Serviços realizados pela empresa Pontos

- a) Borracheiro 1
- b) Mecânica 1
- c) Troca de óleo 2
- d) Lavagem de veículos 3
- e) Abastecimento de GNV 3
- f) Abastecimento de combustíveis líquidos em automóveis 3
- g) Lubrificação 5 Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações
- h) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações e automóveis

1.2 - Quantidade de ilhas de abastecimento

10

13

Pontos

- a) Acrescentar um ponto por ilha de abastecimento de combustíveis líquidos ou dispenser de GNV

1

Tabela de pontuação (soma) Classificação

Até 5	Mínimo
De 6 a 9	Pequeno
De 10 a 13	Médio
De 14 a 17	Grande
Acima de 17	Excepcional

2 - Porte (para reforma, ampliação, reparação e manutenção)

2.1 Intervenções previstas Classificação

- a) Reforma, ampliação, reparação e manutenção

Depósitos de serviços e pontos de abastecimento Mínimo

que não envolvam tanques de armazenamento

de combustíveis líquidos

- b) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de

postos de serviços e pontos de abastecimento

Pequeno que envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos

Critério de Enquadramento CE060

1 - Porte

1.1 - Capacidade (m³/mês) Classificação

- a) Até 5.000 Pequeno
- b) Acima de 5.000 até 50.000 Médio
- c) Acima de 50.000 até 100.000 Grande
- d) Acima de 100.000 Excepcional

Critério de Enquadramento CE066

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/dia) Classificação

- a) Até 20 Mínimo
- b) Acima de 20 até 100 Pequeno
- c) Acima de 100 até 500 Médio
- d) Acima de 500 até 2.000 Grande
- e) Acima de 2.000 Excepcional

Critério de Enquadramento CE078

1 - Porte

1.1 - Extensão (m) Classificação

- a) Até 50 Pequeno
- b) Acima de 50 até 100 Médio
- c) Acima de 100 até 1.000 Grande
- d) Acima de 1.000 Excepcional

Critério de Enquadramento CE080

1 - Porte

1.1 - Extensão (km) Classificação

- a) Até 5 Mínimo
- b) Acima de 5 até 10 Pequeno
- c) Acima de 10 até 50 Médio
- d) Acima de 50 até 100 Grande
- e) Acima de 100 Excepcional

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Características Classificação

- a) Rede de distribuição ($v \leq 1kv$) ou rede de Distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão Insignificante ($1kv < v \leq 69kv$) em área urbana e a consolidada
- b) Rede de distribuição de energia elétrica de baixa e Média tensão ($1kv < v \leq 69kv$) em outras áreas Baixo
- c) Linha de distribuição de energia Elétrica de alta tensão ($69kv < v \leq 230kv$) Médio
- d) Linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kv Alto

Critério de Enquadramento CE082

1 - Porte

1.1 - Área (ha) Classificação

- a) Até 5 Mínimo
- b) Acima de 5 até 20 Pequeno
- c) Acima de 20 até 50 Médio
- d) Acima de 50 Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Espécie Classificação

- a) Nativa Insignificante
- b) Exótica Baixo

OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou Ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE083

1 - Porte

1.1 - Potência Aparente (MVA) Classificação

- a) Até 5 Mínimo
- b) Acima de 5 até 60 Pequeno
- c) Acima de 60 até 120 Médio
- d) Acima de 120 Grande

Critério de Enquadramento CE089

1 - Porte

1.1 - Capacidade (t/mês) Classificação

- a) Até 10 Mínimo
- b) Acima de 10 até 50 Pequeno
- c) Acima de 50 até 100 Médio
- d) Acima de 100 até 500 Grande
- e) Acima de 500 Excepcional

Critério de Enquadramento CE090

1 - Porte

1.1 - Potência do equipamento ou grupo de equipamentos (kVA)

Classificação

- a) Até 150 Mínimo
- b) Acima de 150 até 500 Pequeno
- c) Acima de 500 até 1.000 Médio
- d) Acima de 1.000 Grande

2 - Potencial Poluidor

2.1 - Usos Classificação

- a) Emergencial Insignificante
- b) Temporário até no máximo 10 horas Baixo
- c) Diário Médio

Critério de Enquadramento CE091

1- Porte

1.1- Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 500 0

- a) Acima de 500 até 2.000 1
- c) Acima de 2.000 até 10.000 2
- d) Acima de 10.000 até 40.000 3
- e) Acima de 40.000 4

1.1 - Empregados Pontos

- a) Até 10 0
- b) Acima de 10 até 100 1
- c) Acima de 100 até 500 2
- d) Acima de 500 até 2.000 3
- e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

- 0 Mínimo
- 0,5 ou 1 Pequeno
- 1,5 ou 2 Médio
- 2,5 a 3,5 Grande
- 4 Excepcional

2- Potencial Poluidor

1.1 - Capacidade de Armazenamento (kg) Classificação

utilizando como referência a NOI-INEA 07

- a) Gasolina menor ou igual 5.000 Baixo
- b) Etanol menor ou igual 25.000 Médio
- c) Óleo Diesel menor ou igual a 25.000 Alto

Critério de Enquadramento CE092

1 - Porte

1.2 - Extensão de dutos (km) Classificação

- a) Até 5 Mínimo
- b) Acima de 5 até 10 Pequeno
- c) Acima de 10 até 50 Médio
- d) Acima de 50 até 100 Grande
- e) Acima de 100 Excepcional

Critério de Enquadramento CE093

1- Porte

1.1- Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- A) Até 500 0
 - b) Acima de 500 até 2.000 1
 - c) Acima de 2.000 até 10.000 2
 - d) Acima de 10.000 até 40.000 3
 - e) Acima de 40.000 4
- 1.3 - Empregados Pontos**
- a) Até 10 0
 - b) Acima de 10 até 100 1
 - c) Acima de 100 até 500 2
 - d) Acima de 500 até 2.000 3
 - e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

- 0 Mínimo
- 0,5 ou 1 Pequeno
- 1,5 ou 2 Médio
- 2,5 a 3,5 Grande
- 4 Excepcional

2- Potencial Poluidor

1.1 - Capacidade de Armazenamento (kg)

utilizando como referência

a NOI-INEA 07 Classificação

- a) Até 25.000 Insignificante
- b) Acima de 25.000 até 50.000 Baixo
- c) Acima de 50.000 até 75.000 Médio
- d) Acima de 75.000 até 100.000 Alto
- e) Acima de 100.000 Excepcional

Critério de Enquadramento CE094

1- Porte

1.1- Área de produção e armazenamento (m²) Pontos

- a) Até 1000 0
 - b) Acima de 1000 até 2.000 1
 - c) Acima de 2.000 até 10.000 2
 - d) Acima de 10.000 até 40.000 3
 - e) Acima de 40.000 4
- 1.5 - Empregados Pontos**

- a) Até 10 0
- b) Acima de 10 até 100 1
- c) Acima de 100 até 500 2
- d) Acima de 500 até 2.000 3
- e) Acima de 2.000 4

Tabela de pontuação (média) Classificação

- a) -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0057/2013

Processo nº 2013.045.000330-9-PR
Tomada de Preços nº 001/2013
Contrato nº 0057/2013
Empresa Contratada: **CONSTRUFORTE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 01.566.943/0001-49
Objeto: O presente termo é a prorrogação contratual por um período de 07 (sete) meses, para execução da Obra de Construção da UBS do Parque Jockey Club II – Campos dos Goytacazes/RJ.
Prazo: 07 (sete) meses.
Data da Assinatura: 26/10/2023.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 129/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0092/2023 - Processo nº 2022.021.000178-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de eletroeletrônico para atender a proteção social especial e proteção social básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920202007.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 131/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0094/2023 - Processo nº 2022.021.000178-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de eletroeletrônico para atender a proteção social especial e proteção social básica, nos termos dos convênios 330100920220006 e 330100920202007.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 133/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Claudius Marcelo Areas Alves**, matrícula nº 40.541, Diretor de Departamento de Programas e Projetos, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria**, matrícula nº 41.094, Gerente de Desenvolvimento de Projetos, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0216/2023 - Processo nº 2023.129.000119-6-PR. Objeto: Contratação de profissional especializado para realização de "arte em grafite (pintura artística) para uma parede do restaurante do povo", indispensável ao atendimento dos eventos culturais, artísticos e comemorativos programado para o Município de Campos dos Goytacazes pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0102/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000145-1-PR
LICITAÇÃO MOD. PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 13.042.744/0003-82.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS).
PRAZO DE ENTREGA: DE 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, APÓS O PEDIDO FORMALIZADO PELO ALMOXARIFADO DA SMDHS CONFORME CLÁUSULA 9º DO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.738,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0092/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000178-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATADA: HMX EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 47.353.441/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 330100920220006E330100920202007.
PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONFORME CLÁUSULA 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.599,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0094/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000178-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.
CONTRATADA: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 LTDA.
CNPJ/MF: 36.079995/0001-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 330100920220006E330100920202007.
PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONFORME CLÁUSULA 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 84.100,00 (OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2023.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 11/23

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 10/11/2023 (Sexta - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior
- 2 - Emenda Parlamentar APAPE
- 3 - Apresentação e Parecer do Orçamento do 2º e 3º Trimestre do FMAS.
- 4 - Informes das comissões
- 5 - Informes gerais

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 13 de novembro de 2023, às 14h. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER fica situado na Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1_ LEITURA E APROVAÇÃO ATA ANTERIOR
- 2_ APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS 21 DIAS DO ATIVISMO
- 3_ TRAÇAR DIRETRIZES DE AÇÕES DO COMDIM SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA.
- 4_ CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO.
- 5_ INSCRIÇÕES DE NOVAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
- 6_ AUDIÊNCIA PÚBLICA SMPM/COMDIM
- 7_ INFORMES DAS COMISSÕES E GT DE COMUNICAÇÃO.
- 8_ INFORMES GERAIS

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2023.

Josiane Lima Borges Viana
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000164-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2022

CONTRATO Nº 0038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA (EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL, MULTIPROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR, MICRO-ONDAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.808.910/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000215-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.205.004/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto aquisição de material para a prática de futsal, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 13.079,00 (Treze mil e setenta e nove reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000052-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.195.010/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto serviço de captura de imagens de vídeo e edição de eventos para fins institucionais, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000208-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 002L/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA RODRIGUES PEIXOTO, Nº 59 – PQ. MARIA DE QUEIROZ – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RENASCER.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

LOCADOR: ÉRICA AZEVEDO MANHÃES

CPF: 30.578.247-90

VALOR GLOBAL: R\$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000131-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0013/2022

CONTRATO Nº 0036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS, PEIXES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

CNPJ: 02.591.160/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 124.465,15 (Cento e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000164-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2022

CONTRATO Nº 0038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA (EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL, MULTIPROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR, MICRO-ONDAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.808.910/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000131-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0013/2022

CONTRATO Nº 0039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS, PEIXES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

CNPJ: 02.591.160/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 234.866,10 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (três) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000164-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2022

CONTRATO Nº 0038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA (EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL, MULTIPROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR, MICRO-ONDAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ACOPLHIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.808.910/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0326/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.

PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LEOPHARM HOSP LTDA**

CNPJ nº 30.307.583/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 16.457,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0343/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 35.310.607/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0349/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ nº 19.907.582/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0351/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 00.085.822/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 628.526,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0353/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 40.710.180/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 41.634,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0355/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 29.866.886/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0371/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 0011/2022

PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 00.085.822/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 312.215,00 (Trezentos e doze mil, duzentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0383/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 018/2022.

PROCESSO: 2022.099.000193-P-PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avental, cânula, compressa, dreno, sonda, dentre outros, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 00.085.822/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 155.295,18 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0384/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 018/2022.
PROCESSO: 2022.099.000193-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avental, cânula, compressa, dreno, sonda, dentre outros, visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 40.710.180/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 10.262,16 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0385/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 018/2022.
PROCESSO: 2022.099.000193-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avental, cânula, compressa, dreno, sonda, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 29.866.886/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 2.998,15 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0401/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 40.710.180/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 11.828,00 (Onze mil, oitocentos e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0402/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.085.822/0001-12
VALOR TOTAL: R\$ 38.951,00 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0403/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 35.310.607/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 396,00 (Trezentos noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0407/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 01.686.431/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0409/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**
CNPJ nº 27.764.200/0001-77
VALOR TOTAL: R\$ 45.606,77 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0412/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ nº 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 2.117,00 (Dois mil, cento e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0416/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **ELITEMED DIST. LTDA**
CNPJ nº 29.081.842/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 056, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Alair Edson Petronilha Pessanha** para **Welton Guimarães Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Alair Edson Petronilha Pessanha**, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 68, localizado na Av. Campista – Superbom – Parque Guarus, desde 01/11/2007, conforme Portaria nº 124/2007, solicitou transferência de seu ponto para **Welson Guimarães Silva**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000073-5-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Alair Edson Petronilha Pessanha** para **Welson Guimarães Silva**, do Ponto de taxi nº 68, localizado na Av. Campista – Superbom – Parque Guarus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 059, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Jair de Oliveira** para **Marcos Vinicius da Silva Carvalho**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Jair de Oliveira**, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 25, localizado na Rua Tenente Coronel Cardoso, em frente ao FORMOSÃO, desde 02/03/2004, conforme Portaria nº 38/2004, solicitou transferência de seu ponto para **Marcos Vinicius da Silva Carvalho**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000107-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Jair de Oliveira** para **Marcos Vinicius da Silva Carvalho**, do Ponto de taxi nº 25, localizado na Rua Tenente Coronel Cardoso, em frente ao FORMOSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 060, 26 DE SETEMBRO 2023.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Elso Peixoto Cirino** para **Marcus Antônio Ferreira Rocha**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Elso Peixoto Cirino** autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 64, localizado na Rua Gil de Góis – Clínica Santa Helena, desde 28/02/2011, conforme Portaria nº 66/2011, solicitou transferência de seu ponto para **Marcus Antônio Ferreira Rocha**, por meio do Processo Administrativo nº 2021.109.000097-8-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Elso Peixoto Cirino** para **Marcus Antônio Ferreira Rocha**, do Ponto de taxi nº 64, localizado na Rua Gil de Góis – Clínica Santa Helena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 645/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ELSON SOUZA TAVARES	12286	AValiação INTERNA
MIRIAM FERREIRA DA LUZ	28347	AValiação INTERNA
PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	13345	AValiação INTERNA
PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	19014	AValiação INTERNA
DANIELLE PINHEIRO MOREIRA	18956	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 07 de novembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 646/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **FERNANDA PARAVIDINO FRANÇA** matrícula nº: **24533** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000325-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. **003/2023**, processo nº. **2023.044.000175-8-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação, para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.512.463/0001-03, com registro nos itens 01, 09 e 10;

RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 43.077.771/0001-90, com registro nos itens 02, 03, 06, 07 e 11; e

ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01, com registro nos itens 04, 05 e 08;

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2023.

Leon Gomes
Presidente da FMJU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº 2023.205.000314-1-PR, **Convite nº. 021/2023**, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, contratação de empresa de engenharia para análise e levantamento técnico e cálculo de demanda nos padrões de medição de energia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, à licitante **FONTÊ DE LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.716.149/0001-03, com o valor total de R\$ 270.282,20 (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº. 024/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº 2023.129.000139-0-PR, **Convite nº. 024/2023**, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, é a contratação de empresa especializada em eventos e festas para prestação de serviços na Organização do "Baile de Debutantes", para 50 (cinquenta) meninas de baixa renda desse Município, à licitante **MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.535.726/0001-60, com o valor total de R\$ 167.540,41 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 028/2023** cujo objeto é a aquisição de TENDAS, visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José (Programação SIGTV nº. 330100920210002), cuja sessão foi realizada em 01 de novembro de 2023, às 15h, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0590/2023 que nomeou Douglas Nunes Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Rádio e TV, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0631/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0544/2023 que nomeou Bruno Tavares Prudêncio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0632/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0049/2023 que nomeou Simoni Maia Sousa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0633/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0019/2023, que nomeou Clayton da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0634/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0023/2023 que nomeou Giselle dos Santos Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0635/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0429/2023 que nomeou Jacy Moreira Sales, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da

Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0636/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0283/2023 que nomeou Antonio Claiton Rezende da Silva Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0637/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0316/2023 que nomeou Andreza Floriano dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0638/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0309/2023 que nomeou Carlos Augusto Fonseca Ribeiro Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0639/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0301/2023 que nomeou Filipe Sant Ana Angelo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0640/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0285/2023 que nomeou Viviane França Braga, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 06/11/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0641/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 01 de novembro de 2023, tornar sem efeito as nomeações dos abaixo relacionados, que exercem cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Portaria	Nome	Cargo
0066/2023	Marina Prachedes Riscado de Souza	Assessora de Relações Institucionais (CC1)
0313/2023	Orlênia Maria de Faria	Assessora de Relações Institucionais (CC1)
0513/2023	Luciana de Souza Pacheco	Coordenadora de Cerimonial (CC2)
0514/2023	Allan Marques de Freitas Cabral Campos	Coordenador de Desenvolvimento Organizacional (CC2)
0516/2023	Alessandro Pereira Carvalho	Coordenador de Obras e Fiscalização (CC2)
0517/2023	Matheus de Andrade Tavares Carvalho	Coordenador de Suporte de Banco de Dados (CC2)
0522/2023	Hugo Carvalho Pessanha	Coordenador de Supervisão de Processos Legislativos (CC2)
0528/2023	Débora Matos do Espírito Santo	Coordenadora de Setor Financeiro (CC2)
0529/2023	Raisa Pierrot Leite	Coordenadora de Avaliação de Práticas (CC2)
0530/2023	Bruna Santos Pessanha	Coordenadora de Registro e Tramitação Legislativa (CC2)
0532/2023	Maria das Graças Fernandes Gomes da Silva	Coordenadora de Cotação de Preços (CC2)
0533/2023	Gabrielly de Mendonça Ritter	Coordenadora de Planejamento Institucional (CC2)
0534/2023	Gerlane Nunes de Carvalho	Coordenadora de Seleção, Supervisão e Acompanhamento de Estágio (CC2)
0535/2023	Eduardo Marcos de Almeida	Coordenador de Transporte (CC2)
0577/2023	Luiz Diego Americo Viana	Coordenador de Setor Administrativo (CC2)
0612/2023	Maria Luiza Rosa Tavares Maurício	Assessora de Relações Institucionais (CC1)

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente –

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

 PREFEITURA DE CAMPOS Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 98168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

